



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decretos da Prefeitura de Cairu BA.**
- **Portaria Nº 01/2021** - Nomeia a Comissão de Avaliação de imóvel para fins específicos de aluguel e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 062/2021**

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de apoio na modalidade de Licitação e denomina Pregão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe o Art.3º, item IV e §1º da Lei 10.520 de julho de 2002.

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica designado, para o desempenhar a função de **Pregoeiro** na modalidade de licitação denominada Pregão o Servidor Municipal, o Sr. VADILSON TELES SANTOS.

**§1º**- Fica designados, para efeito do caput desse artigo, os seguintes servidores municipais que, sob comando do pregoeiro ora designado, comporão a respectiva equipe de apoio.

#### **MEMBRO TITULARES**

- **MEMBRO:** ROBSON VICENTE SILVA DOS SANTOS
- **MEMBRO:** TÁCILA SILVA BRANDÃO
- **MEMBRO:** CARLOS BENEDITO GUIMARAES DA SILVA
- **1º SUPLENTE:** PATRICIA DA SILVA FELIX
- **2º SUPLENTE:** ANILTON ROSA MARQUES FILHO

**§2º**- consta das atribuições do Pregoeiro e respectiva equipe, o recebimento das propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, observada a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.2º-** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU**



DOMUS SOLIS



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 65/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de  
Governo e dá outras providências..

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear LUIS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR para o cargo de Assessor Técnico.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 67/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de  
Governo e dá outras providências..

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear MARLUCE CRUZ DE SOUZA para o cargo de Supervisão de Expediente.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 69/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de  
Governo e dá outras providências..

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear JULIETE DOS SANTOS para o cargo de Assistente da Secretaria de Governo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 70/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de  
Governo e dá outras providências..

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear KATIA SUELY RIBEIRO VIANA para o cargo de Assistente da Secretaria de Governo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 71/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de  
Governo e dá outras providências..

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear LILIAN CRISTINA BARBOSA RIBEIRO para o cargo de Oficial de Gabinete.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 72/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável - SEDES e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear VANESSA DOS SANTOS para o cargo de Oficial de Gabinete.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 73/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável - SEDES e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear POLIANA EVANGELISTA DOS SANTOS para o cargo de Oficial de Gabinete.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 74/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável - SEDES e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear ALAN CHÉ DE MEDEIROS para o cargo de Assessor Técnico.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 75/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável - SEDES e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear JAIRO SANTOS DE JESUS para o cargo de Superintendente de Gestão Ambiental.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 76/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável - SEDES e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear RAIMONA VIEIRA DE SOUZA para o cargo de Monitor Ambiental de Piscinas Naturais.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 77/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável - SEDES e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear HENRIQUE VIEIRA NUNES para o cargo de Coordenador de Fiscalização de Resíduos Sólidos.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 78/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável - SEDES e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear JOSÉ EDSON PALMA NETO para o cargo de Assistente da Superintendência.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 81/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura – SEPEAG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear AURELINO JOSÉ DOS SANTOS para o cargo de Assessor Técnico.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 82/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura – SEPEAG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear LAIANA SANTOS ELEXIAS para o cargo de Oficial de Gabinete.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 83/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura – SEPEAG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear HAROLDO JORGE DOS SANTOS para o cargo de Supervisor de Pesca.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 84/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão - SEFAZ e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear ADRIANO VIEIRA SOUZA para o cargo de Diretor Geral de contabilidade.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 85/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura – SEPEAG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear ORLANDO DA HORA SANTOS para o cargo de Assistente da Superintendência.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 87/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão - SEFAZ e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear DIEGO DE ANDRADE SANTOS para o cargo de Diretor Geral de planejamento e Gestão.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 88/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de  
Saúde- SESAU e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear MERCIA NUBIA OLIVEIRA REIS para o cargo de Superintendente de Atenção Básica.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 104 de 2021**

Define novas medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus e adota medidas para retomada consciente da atividade comercial e turística no âmbito do arquipélago e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA e o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID - 19**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cairu-BA e;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus (COVID – 19) e todos os demais atos normativos que tenham por objeto o controle da pandemia, inclusive o decreto nº 3976/2020;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Corona vírus;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, bem como sua reedição que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento da retomada econômica gradual do Município e garantir a adaptação da população à nova normalidade, o Plano Novo Normal Cairu agregando critérios econômicos e de saúde pública, assegurando a tomada de decisão de forma responsável e coordenada, tendo como prioridade a valorização da vida humana;

**CONSIDERANDO** que para o retorno das atividades econômicas com segurança é necessário o Monitoramento de indicadores epidemiológicos e assistenciais;

**CONSIDERANDO** que é de fundamental importância a Retomada da economia de forma gradual e o Monitoramento dessa retomada através da adaptação de protocolos setoriais;

**CONSIDERANDO** ainda o estágio de transição de governo e urgência da retomada das medidas para proteger a população e a atividade produtiva no Município de Cairu;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica reestabelecidas às atividades administrativas do Município de Cairu em horário de expediente normal e presencial, nos termos fixados pela Secretária de Administração.

**Art. 2º**- Em função dos casos confirmados de Corona vírus no município de Cairu – Bahia ficam suspensos, até dia 15 de janeiro de 2021:

I - Os eventos e atividades com a presença de público superior a 200 (duzendo) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos políticos, desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins;

a) Estão autorizadas as atividades esportivas nos campos e quadras do município, mediante agendamento junto a Superintendência de Esporte. Os jogos não devem ter o modelo de campeonato e não serão permitidas platéias ou torcidas. Todos os protocolos de segurança em saúde devem ser seguidos, como uso de máscaras, medição de temperatura e utilização de álcool gel 70%.

II - As atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros;





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

III - eventos, shows, seminários, workshops, cursos e competições esportivas promovidas pela Prefeitura de Cairu ou que utilizem a estrutura da Prefeitura;

IV - As atividades voltadas para terceira idade realizadas pelos núcleos do CRAS;

V - atendimentos odontológicos na rede municipal de saúde, que não sejam comprovadamente urgência e emergência.

**Art. 3º** - Ficam restabelecidas, porém de forma contida e responsável as atividades abaixo:

§ 1º. O transporte intermunicipal de turistas, obedecendo aos protocolos gerais e específicos do setor, disponíveis nos anexos deste decreto.

- I- O transporte intermunicipal funcionará entre as 05:30 e 19:00 horas, durante toda a semana.
- II- Para acesso ao transporte de que trata o art. 1º, o passageiro deverá chegar com no mínimo 30 min (trinta minutos) de antecedência ao horário de embarque divulgado pela Associação que presta o serviço, no terminal de embarque:
- III- Fica orientado que seja evitado o transporte de passageiros com mais de 60 (sessenta) anos ou com restrições de saúde que levem a ser classificada com grau de risco para a pandemia corona vírus.
- IV- Fica consignado o uso obrigatório de máscara por parte dos exploradores da concessão de transporte marítimo bem como seus auxiliares, cobradores, marinheiros etc.

§ 2º. Ficam flexibilizados os serviços voltados ao passeio volta a ilha de Tinharé e Boipeba, bem como todos os transportes de atividades turísticas em território municipal quaisquer que sejam os meios (barcos, lanchas, carros e quadrículos), com capacidade de 70 por cento de ocupação dos transportes, de acordo com protocolos estabelecidos em Anexo.

§ 3º. Autorizado a abertura do comércio varejista, mercados, padarias, hortifrut, açougues, farmácias, clínicas, salões de beleza, serviços de estética, academias, obras da construção civil, bares, lanchonetes, restaurantes, ambulantes e meios de hospedagem de acordo com restrições estabelecidas nos protocolos;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. Autorizada a realização de cultos e missas de acordo com restrições estabelecidas nos protocolos;

§ 5º. Autorizado o uso das praias para práticas individuais de atividade física, passeios de bicicleta, charretes e aluguel de caiaques.

§ 6º. Autorizado o aluguel de casas de temporada. Os proprietários ou responsáveis pelas casas devem comparecer primeiramente em unidade local da Diretoria de Tributos para a realização do cadastro e após na Vigilância Sanitária Municipal para apresentar o certificado do curso HIGIENIZAÇÃO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM - SENAC e assinatura do termo de compromisso de manutenção dos protocolos apresentados no curso.

§ 7º. Está autorizado o som ao vivo – voz e violão - com apresentação individual ou dupla, ficando também autorizado o uso de sonorização mecânica (som ambiente), nas dependências internas dos estabelecimentos. Vedada a apresentação de DJ'S, mesmo nos ambientes internos e/ou dependências de bares, restaurantes e casas de show, não será permitido a realização de shows, apresentação de bandas, ou instalação de qualquer equipamento sonoro nas vias públicas.

§ 8º. Fica autorizado o uso de cadeiras de praia. As cadeiras devem ser higienizadas com solução desinfetante, como álcool 70% nas formas (líquida, gel, spray) a cada troca de usuário e devem se manter distanciadas em 1,5 metros.

§ 9º. Para os meios de hospedagem está permitida a taxa de 80% de ocupação – com exceção para pousadas com 15 (quinze) ou menos quartos que poderão ter 100% de ocupação. O aumento será gradual de acordo com os indicadores de risco;

§ 10. Fica autorizada a emissão de alvarás para eventos privados (casamento e formatura) que irão ocorrer a partir do dia 20 de janeiro de 2021. Deverão ser obedecidos os critérios de quantidade de público de até 200 pessoas, bem como as medidas de higiene já estabelecidas nos protocolos em anexo. Caso haja alguma alteração nos índices de contaminação de COVID-19 no município, o alvará poderá ser suspenso a qualquer momento.

§11. O descumprimento de qualquer dos dispositivos descritos no presente artigo importará na **apreensão imediata do veículo de transporte, público ou**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**particular e multa de R\$: 2000,00 (dois mil reais), e em caso de reincidência, haverá cassação do Alvará junto a Receita Municipal, bem como majoração da multa em até 100% da já autuada, sem prejuízo do ajuizamento de ações penais e cíveis, bem como da aplicação de demais sanções administrativas, já estabelecidas pela municipalidade nos demais atos normativos referentes à prevenção ao Corona vírus.**

**Art. 4º-** O funcionamento de todas as atividades relacionadas no Art. 3º devem obedecer aos protocolos gerais e específicos de cada setor disponíveis nos <http://www.retomada.cairu.ba.gov.br>.

§ 1º. O não cumprimento dos protocolos gerais e específicos, disponíveis no site <http://www.retomada.cairu.ba.gov.br>, cabe a Polícia Sanitária aplicação de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência, podendo também ocasionar a interdição do estabelecimento e outras medidas previstas no Código de Vigilância Sanitária do Município, sem prejuízo do ajuizamento de ações penais e cíveis, bem como da aplicação de demais sanções administrativas.

**Art. 5º -** O estímulo ao serviço de delivery (entrega em domicílio) deve ser intensificado e priorizado.

**Art. 6º-** As Clínicas com serviço de emergência e laboratórios privados permanecerão em funcionamento, normalmente.

**Art. 7º-** As agências bancárias, Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários manterão suas atividades no horário normal de funcionamento.

§ 1º - Os Caixas Eletrônicos deverão estar ativos, abastecidos de moeda corrente e com todos os serviços disponíveis, a fim de que seja evitado o atendimento presencial. Daí a importância de que sejam criados veículos de comunicação locais para agendamento, com hora marcada, de serviços presenciais extremamente essenciais.

§ 2º - As Casas Lotéricas atenderão, prioritariamente, os beneficiários dos programas federais, de preferência com hora marcada devendo, para tanto, serem disponibilizados e divulgados telefone (s) de contato.

§ 3º - O acesso a estes estabelecimentos deve ser controlado mediante barreira física, a fim de limitar aglomerações, considerando o tamanho de cada local. Em havendo fila, deverão promover a distância mínima de 01 (um) metro entre os clientes.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 8.º** As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente pela EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e TURISMO, visto o período de Transição, que poderá adotar providências adicionais necessárias ao enfrentamento do Corona vírus.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Corona vírus e não revoga as medidas anteriormente publicadas pelo município.

Gabinete do Prefeito de Cairu, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 89/2021**

Nomeia sevidor para Secretaria Municipal de  
Saúde- SESAU e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear DULCIANA DOS SANTOS CRUZ para o cargo de Assistente de Superintendência de Unidade Básica.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 90/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Saúde- SESAU e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear COSME DAMIÃO DA SILVA para o cargo de Oficial de Gabinete.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 91/2021**

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Saúde- SESAU e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear DIONICE DA CONCEIÇÃO SOUZA para o cargo de Gerente de Unidade Satélite.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 93/2021**

Nomeia funcionario para Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear JAILTON GOMES para o cargo de Superintendente do Patrimônio Cultural.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 94/2021**

Nomeia funcionario para Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação especifica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear LUCIVALDO DIAS SOARES para o cargo de Assistente da Superitendencia.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 95/2021**

Nomeia funcionario para Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação especifica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear COSME SILVA DOS SANTOS para o cargo de Assistente da Superintendencia.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 96/2021**

Nomeia funcionario para Secretaria Especial de Morro de São Paulo e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear ADENIL DE JESUS SANTOS BARBOSA, para o cargo de Encarregado de Serviços Publico do Zimbo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 97/2021**

Nomeia funcionario para Secretaria Especial de Morro de São Paulo e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear NIVALDO DAS VIRGENS LUZ, para o cargo de Encarregado de Serviços Publico de Morro de São Paulo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
PRACA MARECHAL DEODORO  
CENTRO  
CAIRU - BA

**DECRETO Nº 098/2021**

Dispõe sobre a Rescisão de todos Contratos Temporários de Prestação de Serviços em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 42 da LRF que diz ser vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

**CONSIDERANDO** o término da gestão administrativa do período 2017-2020 combinado com a determinação do art. 42 da Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000;

**DECRETA,**

**Art.1º** Ficam rescindidos todos os Contratos Temporários de Prestação de Serviços em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, conforme listagem em Anexo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/01/2021, e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PRACA MARECHAL DEODORO  
CENTRO  
CAIRU - BA

### SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Matr.	Nome do Servidor	Cargo
39115	ADRIELLE SANTOS COUTINHO	AG DE LIMPEZA E MANUT
39133	ANA PAULA DE JESUS	AG DE LIMPEZA E MANUT
39119	ANDRE VALBER FRANCA LUZ	OFICINEIRO (A)
39130	AVANIZIA DA SILVA CRUZ	AG DE LIMPEZA E MANUT
39162	BARBARA ARCANJA DOS SANTOS	OFICINEIRO (A)
39151	CAMILA SILVA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE RECEPEÇÃO
39118	CARINA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	AG DE LIMPEZA E MANUT
39121	FABIANE OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	ENTREVISTADOR BOLSA FAMILIA
39120	FELIPE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA
39041	FERNANDA DE ARAUJO MEIRELES	AG TEC ADM – ASSIST SOCIAL
38896	FERNANDA SANTANA BATISTA	AGENTE TEC – PSICOLOGO
39150	FERNANDO JOSE DA FONSECA JUNIOR	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAT
38894	IRANILDES CARDOSO DA SILVA	AGENTE TEC – PSICOLOGO
39117	ISIS MERITA SANTOS CERQUEIRA	ORIENTADOR SOCIAL
39123	IZABELLE SILVA GOMES DOS SANTOS	AG DE LIMPEZA E MANUT
39126	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	OFICINEIRO (A)
39134	JOSIANE SAMPAIO SOARES	AG DE LIMPEZA E MANUT
39128	JUCI DOS SANTOS PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL
39129	LAERCIO DOS SANTOS SILVA	OFICINEIRO (A)
39132	LAINA FERREIRA PEREIRA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAT
39114	LUIS HENRIQUE DE JESUS RAMOS	AG DE LIMPEZA E MANUT
38909	MAXIMILIANO VILLA MUNOZ	AGENTE TEC – PSICOLOGO
39155	MOYSES PEREIRA DA LUZ JUNIOR	DIGITADOR
39163	NATASCHA BRAYNER SOBREIRA	AGENTE JURIDICO
39116	RANIELE OLIVEIRA SANTOS RAMOS	OFICINEIRO (A)
39135	ROSANGELA CONCEICAO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL
39122	SARAH SABRINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAT
39149	VALMARIA DOS SANTOS CABRAL	ORIENTADOR SOCIAL

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000  
Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) E-mail: [segov@cairu.ba.gov.br](mailto:segov@cairu.ba.gov.br)  
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
PRACA MARECHAL DEODORO  
CENTRO  
CAIRU - BA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Matr.	Nome do Servidor	Cargo
38943	ABIGAIR PAIXAO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
38985	ANA ELIZABETE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
39016	ANA TANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A)
38995	ANDRE REIS ANDRADE	PROFESSOR(A)
39040	ANDREA DOS SANTOS LUZ	PROFESSOR(A)
38949	CARLENE BOMFIM NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR(A)
39024	CLAUDIA DAIANE CONCEICAO DE JESUS	PROFESSOR(A)
39001	DAILSON PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR(A)
39019	DANIELA NASCIMENTO DA LUZ	PROFESSOR(A)
39034	DIONALIA GOMES MAGALHAES	PROFESSOR(A)
38945	EDINEI DE JESUS SANTOS	PROFESSOR(A)
38990	EMILIA SANTOS DA PAZ	PROFESSOR(A)
38951	EUDES NASCIMENTO DA LUZ	PROFESSOR(A)
39029	IRACEMA ALVES DE JESUS	PROFESSOR(A)
39038	JACIARA ARGOLO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
39009	JULIANE CRUZ AMARAL	PROFESSOR(A)
39027	KARINE SULLIVAN PINTO CUNHA	PROFESSOR(A)
38936	LEILLA KELLY SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A)
38942	LUALLA KAILLI SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A)
39080	LUCIANA PEREIRA AMARAL	PROFESSOR(A)
38944	LUZIANA SANTOS SOUZA BARBOSA	PROFESSOR(A)
39015	MARCELO LIMA SANTOS	PROFESSOR(A)
38992	MARCIA CRISTINA ALEXIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
39037	MARLENE COSTA PEREIRA	PROFESSOR(A)
38948	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)
38935	PATRICIA SILVA DE JESUS GOMES	PROFESSOR(A)
39033	ROSANGELA MARIA ROSARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
39035	SAIANE DOS SANTOS SANTOS	PROFESSOR(A)
38998	SANDRA SANTOS ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A)
39096	SEMIRAMIS SANTOS TAVARES	PROFESSOR(A)
38983	SILVANA QUELEZ ALVES	PROFESSOR(A)
38940	TEREZA CRISTINA DE JESUS RAFAEL	PROFESSOR(A)
38996	ZEZITO MANOEL DOS SANTOS	PROFESSOR(A)

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000  
Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) E-mail: [segov@cairu.ba.gov.br](mailto:segov@cairu.ba.gov.br)  
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 099/2021

Nomeia gestor para o Fundo Municipal de  
Assistência Social e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE,

Art.1º Nomear a Sr.ª Iramar Braga De Souza Costa, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 08 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 100/2021

Dispõe sobre delegação de poderes á servidora da Prefeitura Municipal de Cairu e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE,

Art.1º Fica delegado a Sr.ª Marlene Alves Pinto Teixeira, Diretora Adjunta de Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura, para juntamente com a Secretária Municipal de Políticas Sociais, Iramar Braga de Souza Costa, assinar cheques e/ou realizar pagamentos e transferências eletrônicas entre contas próprias e de fornecedores, bem como retirar extratos, receber avisos e tudo que for necessário para consubstanciar o pagamento de despesas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 08 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
**Prefeito Municipal de Cairu**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 103/2021**

Nomeia titular para Secretaria  
Municipal de Governo – SEGOV e dá  
outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

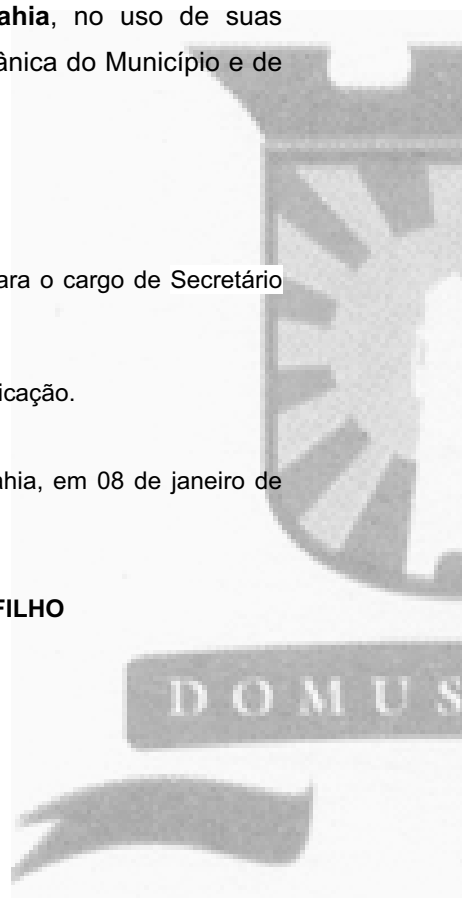
**RESOLVE,**

**Art.1º** Nomear LUIZ ALBERTO MARQUES GOMES para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

### **PORTARIA N.º 01/2021**

Nomeia a Comissão de Avaliação de imóvel para fins específicos de aluguel e da outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando motivos de relevante interesse público;

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóvel para fins específicos de aluguel de imóvel, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; na forma abaixo especificada:

I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura:

**Jorimar Jorge Souza Brito**

II – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Anilton Rosa Marques Filho**

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

**Jessé Assunção Brito**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Cairu-Ba em 08 de janeiro de 2021.

**Luiz Alberto Marques Gomes**  
**Secretário Municipal de Governo**